



Gabinete do(a) Vereador(a) Juninho Buguiu

## PROJETO DE LEI

INSTITUI A SEMANA DE  
CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO  
CONTRA A VIOLÊNCIA INFANTIL EM  
LINHARES/ES.

**Art. 1º** Institui a Semana de Conscientização e Prevenção Contra a Violência Infantil a ser realizada anualmente na semana que antecede o dia 21 de abril.

Parágrafo único. A semana de que trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município de Linhares/ES.

**Art. 2º** A Semana de Conscientização e Prevenção Contra a Violência Infantil tem os seguintes objetivos:

I - disseminar a paz nas famílias e a conscientização de que todos devem defender as crianças prioritariamente, nos termos das constituições e do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - promover palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam estimular a sensibilização da população acerca da importância de medidas preventivas para não ocorrência de violência infantil;

III - contribuir para melhoria dos indicadores relativos à ocorrência de violência infantil;

IV - promover intercâmbio visando ampliar o nível de resolutividade das ações direcionadas à proteção das crianças, no que tange à violência infantil, por meio de integração da população, instituições públicas, privadas, organizações não governamentais e religiosas para consecução dos objetivos desta Lei.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos em apoio às ações promovidas pelos eventos de que trata esta lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





**Justificativa:**

O abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes são problemas graves e recorrentes em nosso país. Segundo dados do Disque 100, o número de denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes cresceu 83,4% em 2020, em relação ao ano anterior. Diante deste cenário, é necessário que o município desenvolva políticas públicas voltadas à prevenção e ao combate a esse tipo de violência.

Nesse sentido, propomos a criação do programa de proteção infantil e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, que tem como objetivo prevenir e combater o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, garantindo-lhes proteção integral, nos termos da Lei nº 8.069, de 13 de julho

Plenário "Joaquim Calmon", 26 de abril de 2023.

**Juninho Buguiu**  
Vereador(a) - PV



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360036003500360033003A005000

Assinado eletronicamente por **Juninho Buguiu** em **26/04/2023 17:35**

Checksum: **A8CBB60F0DB2EB5AAABA0A230C3A75FEAC2684EEBA4E3997ECB9FA07A3E0060A**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360036003500360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.